

## UM ENSAIO SOBRE A CRÍTICA DE SCHOPENHAUER À DOCTRINA DAS CATEGORIAS DE KANT



Alexandre TELES<sup>1</sup>



### Resumo

Kant, em sua *Lógica Transcendental* deriva da forma do juízo a sua Tábua das Categorias, as quais são condições de possibilidade da experiência. As críticas de Schopenhauer dirigem-se aos pressupostos mais fundamentais da teoria kantiana da experiência, a saber: a possibilidade de a forma lógica dos juízos atuar na sensibilidade e a legitimidade do objeto transcendental. A operação do entendimento sobre a sensibilidade é entendida por Schopenhauer como o adicionar um conteúdo transcendental ao que nos é dado na sensibilidade. A ilegitimidade do objeto transcendental invalida a cooperação entre entendimento e sensibilidade defendida por Kant.

**Palavras-chave:** Schopenhauer. Kant. Juízo. Categorias.

### Introdução

Apresentaremos aqui parte de uma pesquisa em andamento<sup>2</sup> sobre as críticas de Schopenhauer à Doutrina das Categorias de Kant. Trataremos, essencialmente, de dois pontos, nas duas partes deste artigo: a incompatibilidade da teoria do juízo dos dois autores e os ataques de Schopenhauer a Kant. Poderíamos dizer que grande parte do que faremos aqui é uma apresentação da interpretação que Schopenhauer faz da teoria de Kant. Em nossa análise da teoria do juízo dos dois autores, perceberemos uma diferença quanto à natureza da forma lógica do juízo adotada por cada um deles: para Kant a forma lógica de um juízo relaciona elementos não-conceituais; já Schopenhauer defende a tese oposta: a forma lógica do juízo só opera com conceitos. Na 2ª parte do artigo, trabalharemos as acusações de Schopenhauer a Kant, através de

uma análise do texto *Crítica da Filosofia Kantiana*<sup>3</sup> de Schopenhauer; lá mostraremos como Schopenhauer interpreta a função própria das categorias e de seus pressupostos mais fundamentais. Finalizaremos com a derrubada das categorias, indicando a falha de Kant, apontada por Schopenhauer.

Os dois pontos que trabalharemos neste artigo são complementares; em muitos momentos, os ataques de Schopenhauer a Kant encontram justificativa em sua própria teoria, fato que torna indispensável o conhecimento da teoria de Schopenhauer, para compreender suas críticas a Kant. Naturalmente, toda crítica que se dirija ao sistema de Kant e que tenha fundamento na própria teoria de Schopenhauer não pode ser uma boa justificativa de Schopenhauer para refutar a Doutrina das Categorias. Por isso, procuraremos identificar primeiro qual é a diferença das teorias do juízo de Schopenhauer e Kant, para vermos se parte das críticas de Schopenhauer às Categorias não teria sua origem encontrada no próprio sistema de Schopenhauer.

## **1 A incompatibilidade das teorias do juízo de Schopenhauer e Kant**

Uma análise da teoria do juízo de Schopenhauer, em contraste com a de Kant, é muito útil para compreendermos as suas divergências de Kant, especialmente no que diz respeito ao problema que focamos, que é vislumbrar na teoria de Schopenhauer elementos que nos facilitem identificar qual é interpretação que Schopenhauer faz da Doutrina das Categorias de Kant. Não é meu intuito aqui fazer uma exaustiva comparação da teoria do juízo de Kant com a de Schopenhauer, mas somente considerar aspectos das teorias do juízo destes autores suficientes para mostrar que elas são incompatíveis.

### **1.1 Um esboço da tese kantiana acerca do juízo necessária para que seja possível conceber a Doutrina das Categorias**

Para Kant poder conceber a sua *Tábua das Categorias*, precisa adotar uma tese muito peculiar a respeito da faculdade de julgar em geral e do seu papel no conhecimento de objetos da experiência sensível; no mínimo, devemos atribuir a Kant uma tese que o permita realizar a sua *Dedução Metafísica* (B 91-101)<sup>4</sup> – movimento necessário para que as categorias possam ser consideradas a forma de julgar objetos em geral. De algum modo, Kant precisa se comprometer

com a tese de que *um juízo possa participar do conhecimento de um objeto da experiência à medida que dá unidade ao múltiplo da intuição*, pois, do contrário, a forma do juízo não seria útil para estabelecer quais são os conceitos puros do entendimento; as condições de possibilidade da experiência. A função das categorias, ou dos conceitos puros do entendimento, será, então, a de dar unidade ao múltiplo da intuição. Ora, parece que nenhum destes passos seria possível sem que fosse aceita a tese de que *faculdades cognitivas podem cooperar* e, porque a forma do juízo será determinante para a *unidade do múltiplo da intuição*, essa cooperação das faculdades parece ser somente possível através do juízo. Assim, muito hesitantemente – porque temos muita dificuldade em atribuir uma interpretação à teoria do juízo de Kant, visto que o tema é dos mais difíceis – atribuiremos a Kant a tese que *o juízo comporta elementos não discursivos em sua forma lógica*. Podemos perceber como a relação da Doutrina das Categorias com a atividade judicativa é muito significativa e determinante para o nosso problema. Uma vez que o nosso objetivo maior é iluminar as críticas de Schopenhauer a Kant, consideraremos antecipadamente, em nossa análise, o papel atribuído por Schopenhauer à Doutrina das Categorias: realizar uma ponte entre entendimento e sensibilidade.<sup>5</sup> A análise que faremos aqui será útil para mostrar porque Schopenhauer rejeita<sup>6</sup> este conjunto de teses, muito caro à filosofia kantiana, que podemos chamar de “Doutrina das Categorias”. Tentaremos determinar os aspectos na teoria do juízo destes atores que fazem com que a teoria da experiência deles seja diferente.

Schopenhauer, no seu apêndice sobre as suas divergências da filosofia de Kant, apresenta dois conjuntos de passagens do texto kantiano, nos quais duas teses diferentes a respeito do papel do entendimento são apresentadas. Segundo ele, os dois conjuntos não podem ser tomados ao mesmo tempo: são contraditórios. Nos aproximaremos um pouco da natureza desta contradição, neste momento. Utilizaremos as referências indicadas por Schopenhauer para determinarmos os aspectos da teoria juízo de Kant que são incompatíveis com a teoria do juízo de Schopenhauer. A concepção de juízo de Schopenhauer é compatível justamente com a teoria do juízo de Kant, expressa no primeiro conjunto de passagens apresentadas por Schopenhauer, onde o entendimento é apresentado como uma faculdade discursiva que opera apenas com conceitos (representações de representações).<sup>7</sup> A diferença será apenas o nome da faculdade responsável por esta operação judicativa meramente discursiva, pois Schopenhauer chamará esta faculdade de “razão” (Vernunft). Esta tese a respeito do juízo, que é comum a Kant e Schopenhauer, não é

uma tese que justifica o passo fundamental da Dedução Metafísica, pois Schopenhauer, por exemplo, é um filósofo que adota a mesma tese e não adota também a Doutrina das Categorias. Uma vez que queremos determinar as diferenças da teoria do juízo destes filósofos que são determinantes para o passo da Dedução Metafísica, analisaremos agora o conjunto de passagens apresentado por Schopenhauer, onde Kant define o entendimento como uma faculdade que atua no material dado pela sensibilidade, isto é, o conjunto de passagens de Kant, apresentados por Schopenhauer, onde Kant esposaria uma tese a respeito do juízo incompatível com a teoria do juízo de Schopenhauer:

Assim, na CRP (A79, B105), o entendimento traz, através de suas categorias, unidade ao múltiplo da *intuição* (Anschauung) e os conceitos puros do entendimento referem-se a priori aos objetos da *intuição*. Em A94, B126 ele diz que “as categorias são a condição da experiência [...]”, (B127) o entendimento é originador da experiência. Em B128, as categorias determinam a *intuição* dos objetos. Em B130, tudo o que nós representamos para nós mesmos como combinado no objeto (o qual obviamente é algo intuitivo e não se trata de algo abstrato), foi combinado primeiro por uma totalidade do entendimento. Em B135, o entendimento é explicado de uma maneira nova como a faculdade de combinar a priori e trazer a unidade ao múltiplo de representações dadas sob a unidade da apercepção. Em B136, nós encontramos um princípio supremo da possibilidade de toda intuição em relação ao entendimento. Em B143, está aliás como título que toda intuição sensível é condicionada pelas categorias. Lá mesmo, a *função lógica dos juízos* traz unidade ao múltiplo das *intuições* dadas sob uma apercepção em geral e o múltiplo de uma dada intuição está necessariamente sob as categorias. Em B144, a unidade da *intuição* é alcançada por intermédio das categorias, através do entendimento. Em B145, o pensar do entendimento é explicado, de maneira incomum, como o que sintetiza, liga e ordena o múltiplo da *intuição*. Em B161, a experiência só é possível através das categorias e constitui-se nas ligações de *percepções* (Wahrnehmungen), as quais são, obviamente, nada mais do que intuições (Anschauungen). Em B159, as categorias são conhecimentos a priori de objetos da *intuição* em geral [...] (SW, I, 593-4).

Cito agora apenas a primeira passagem de Kant, que corresponde à referida por Schopenhauer e que tomaremos como passagem paradigmática da tese com a qual Kant parece se comprometer:

A mesma função que dá unidade a diferentes representações em um juízo também dá unidade para a mera síntese de diferentes representações em uma intuição; e esta unidade, na sua expressão mais geral, nós intitulamos o conceito puro do entendimento. O mesmo entendimento, através das mesmas operações pelas quais em conceitos, através da unidade analítica, se produz a forma lógica de um juízo, também apresenta um conteúdo transcendental em suas representações, por meio da unidade sintética do múltiplo da intuição em geral (A79, B105). [Grifo do autor].

Percebemos como Schopenhauer frisa o termo intuição (*Anschauung*) e percepção (*Wahrnehmung*) na sua apresentação do papel do entendimento defendido por Kant. Um fato importante que devemos adicionar a esta observação dos grifos feitos por Schopenhauer é que Schopenhauer, em seu sistema constituirá a sua teoria da percepção como um ato totalmente independente das leis lógicas do juízo, isto é, para Schopenhauer a faculdade discursiva de conhecimento *não pode* atuar no material dado pela sensibilidade. O destaque dado por Schopenhauer à cooperação dos elementos sensíveis e discursivos nos faz crer que o problema com a Doutrina das Categorias de Kant estaria basicamente em duas suposições: i) diferentes faculdades cognitivas podem cooperar e, conseqüentemente, entendimento e sensibilidade podem trabalhar em regime de cooperação;<sup>8</sup> ii) a forma lógica do juízo é tal que pode determinar como a intuição é unificada, ou seja, a cooperação de faculdades se dá justamente no interior de juízos.<sup>9</sup>

As suposições que acabamos de elencar, tomadas de maneira apenas possível, devem se tornar algo modalmente mais forte na *Crítica da Razão Pura*, a saber: não só a cooperação das faculdades, facultada pela natureza peculiar do juízo, é possível, mas necessária para que possamos conhecer objetos.

Schopenhauer apresenta uma formulação da teoria do juízo de Kant: “um ato através do qual as representações dadas, primeiramente, se tornam conhecimento de um objeto” retirada do texto kantiano *Metaphysischen Anfangsgründe der Wissenschaft*, e apresenta também o modo como Kant concebe a função das Categorias que “não seria em nada diferente do ato formal do entendimento”. A comparação dessas passagens com as descrições do entendimento apresentadas acima, dá ensejo à determinação da interpretação de Schopenhauer da noção de juízo, com a qual Kant estaria comprometido (SW, I, 603).

Devemos ter no horizonte a teoria do juízo defendida por Schopenhauer<sup>10</sup> – compatível com a apresentação de Kant de A67-8, B92-3, onde o juízo seria apenas uma relação entre conceitos. O principal problema que Schopenhauer parece encontrar é que se concebermos a forma lógica do juízo como *apenas* uma relação entre conceitos, a forma lógica que combina conceitos no interior de um juízo não poderia ser utilizada para dar unidade ao múltiplo da intuição. Isto é, as considerações a respeito da forma lógica do juízo com a qual Kant se compromete em A67-8 são contraditórias, de acordo com Schopenhauer, com a possibilidade de a forma lógica do juízo poder atuar no múltiplo da intuição como função de unidade. De modo

que a função lógica que relaciona somente conceitos em um juízo não poderia dar unidade ao múltiplo da intuição. A justificativa da ilegitimidade do passo da *Dedução Metafísica* estaria no que chamamos de natureza homogênea da forma lógica do juízo.

Para apresentar o modo como extraímos a interpretação de Schopenhauer da tese Kantiana a respeito da forma lógica do juízo, necessária para o passo da *Dedução Metafísica*, apresentaremos nossos passos de modo semelhante a uma equação matemática, onde temos como incógnita “a interpretação que Schopenhauer faz da teoria do juízo de Kant”:

- (1) Schopenhauer não acha correto que intuições sejam unificadas pela mesma função que dá unidade a juízos, isto é, Schopenhauer defende uma tese homogênea: uma função discursiva atua somente em elementos discursivos. Tese que se opõe à tese heterogênea de Kant.
- (2) A função das categorias é estabelecer as condições de possibilidade da unificação do múltiplo de intuições, através de conceitos puros do entendimento.
- (3) A teoria do juízo de Schopenhauer não comporta, em sua forma lógica, uma relação heterogênea.
- (4) A heterogeneidade da forma lógica do juízo é necessária para a viabilidade das categorias.
- (5) Uma vez que Kant desenvolve a sua Doutrina das Categorias, precisa se comprometer com uma forma lógica do juízo que seja heterogênea.

Atribuimos, então, a seguinte tese à teoria do juízo de Kant, com a qual a teoria do juízo de Schopenhauer será incompatível: *juízos relacionam não só conceitos, mas também intuições*. A tese que atribuimos a Kant é portanto que a forma lógica do juízo unifica intuições, isto é, o entendimento dá unidade não só a representações de representações, mas também a representações imediatas. Somente esta tese parece ter possibilitado a dedução metafísica, onde se estabeleceu a *Tábua das Categorias*. O fato de Schopenhauer conceber o juízo como uma mera relação entre conceitos, fez com que toda a Doutrina das Categorias de Kant fosse rejeitada.

Parece que podemos afirmar, portanto, que a tese necessária para Kant conceber a sua Doutrina das Categorias é que *um juízo pode unificar, com suas funções lógicas, algo que não seja um conceito*. Nesse sentido, devemos compreender que, para Kant, deve ser possível subsumir intuições a conceitos no interior de juízos: um juízo, portanto pode conter algo distinto

de conceitos. Assim, elementos oriundos da sensibilidade podem compor um juízo e conseqüentemente, ser objeto de um ato de unificação do entendimento; com isso o entendimento de Kant não é uma faculdade puramente conceitual. O ato judicativo não seria, deste modo, efetuado exclusivamente por uma única faculdade. A intuição, que é produto da sensibilidade, uma faculdade não-discursiva, só teria unidade através de uma atuação do entendimento; o qual, através de seus conceitos puros, atuaria no material oriundo da sensibilidade. Ora, isso tudo demanda uma cooperação de faculdades. Este parece, portanto, ser o pressuposto mínimo a respeito da articulação dos poderes cognitivos, sem o qual a Dedução Metafísica parece não ser exeqüível, a saber: *o juízo é uma função de unidade de diferentes produtos cognitivos: intuições e conceitos.*

Essa interpretação que propusemos da *Dedução Metafísica* é muito semelhante com a de Henry E. Allison (2004, p. 152-156). Notemos que Allison analisa exatamente a mesma passagem do texto de Kant que citamos (A79; B104-105). Segundo ele, a expressão “mesma função” usada por Kant, quer dizer que as “formas” do juízo serão usadas como “funções” de unidade, isto é, a mesma faculdade, “o mesmo entendimento”, atua com a “mesma operação” em um domínio cognitivo diferente (ALLISON, 2004, p. 153). A semelhança da interpretação de Allison com a interpretação de Schopenhauer que fizemos, é tanta, que a função própria do entendimento é tomada como “a unidade do múltiplo trazida pelas categorias é a forma do pensamento de um objeto em geral” (ALLISON, 2004, p. 154). Veremos adiante, quando tratarmos da refutação propriamente dita da Doutrina das Categorias, que esta função é a mesma que Schopenhauer atribui às categorias.<sup>11</sup> Mas o fato é que, além de atribuir esta função às categorias, Allison, ao interpretar as expressões “mesma função”, afirma que “o entendimento atua em dois níveis”, pois a mesma forma do juízo atua também na intuição, cito: “em resumo, os conceitos puros do entendimento que introduzem o conteúdo transcendental requerido não são nada além das funções lógicas do juízo vistas em conexão com o múltiplo da intuição” (ALLISON, 2004, p. 155). Ora, se a função é a mesma, a faculdade cognitiva é a mesma, isto é, a mesma faculdade dá unidade a elementos cognitivos diferentes. A única diferença é mudança de expressão – Allison sugere que o termo “forma” se aplique aos atos do entendimento em conceitos e “função” ao múltiplo da intuição – de acordo com o objeto; o que diferenciaria os usos “lógico” e “real” do entendimento (ALLISON, 2004, p. 153). Assim, podemos afirmar que

Allison está de acordo com a interpretação que apresentamos, a saber: que o juízo comporta intuição, isto é, a forma lógica do juízo não só unifica conceitos, mas intuições também. O que revela a tese de que um juízo não relaciona somente conceitos, mas também intuições. Fato que compromete a interpretação de Allison com a heterogeneidade do juízo.

Confrontaremos agora a seguinte tese com a teoria do juízo de Schopenhauer, a saber: *juízos são atos cujos elementos relacionados não são apenas conceitos, cuja característica determinante é a universalidade.*

## 1.2 A Teoria do juízo de Schopenhauer

Schopenhauer possui uma tese diametralmente oposta em relação à tese acima apresentada. Tanto os juízos ocorrem somente através de conceitos, como a percepção se dá somente através de intuições. Nos ocuparemos agora em apresentar a teoria de Schopenhauer do juízo, que é incompatível com a teoria “heterogênea” apresentada acima. A interpretação da forma lógica do juízo necessária para que a Doutrina das Categorias seja viável, apresentada acima, parece ser uma boa interpretação de Kant, visto que é justamente o problema da heterogeneidade que Kant enfrenta no *Esquematismo*. O problema geral pode ser entendido como relacionar categorias discursivas e aparências. Esse é um problema que Kant pretende resolver no *Esquematismo* e parece ter como provado na Dedução Transcendental que só podemos conhecer algo pela intuição através do concurso dos conceitos puros do entendimento (A137-9, B176-8). Nos ocupemos agora de apresentar como a faculdade discursiva, a razão (Vernunft), funciona<sup>12</sup> e qual é o seu produto cognitivo.

A razão opera somente com conceitos; os quais são tomados como abstratos. Schopenhauer compromete-se, portanto, com uma teoria da gênese de conceitos: os conceitos são tidos como oriundos de um processo de abstração. Das representações intuitivas (*anschaulische Vorstellungen*) é retirada toda determinação particular (espaço e tempo); processo este que gera representações abstratas (*abstrakte Vorstellungen*) que acabam por ter como característica essencial a generalidade e universalidade (SW, III, §27: 124-5). Esta aptidão de lidar com conceitos abstratos é tida como uma capacidade dos homens; fato este que, portanto, diferencia-nos especificamente como animais capazes de fala e riso.<sup>13</sup>



Essas representações abstratas são tomadas, de modo muito semelhante a Locke, como uma facilitação da comunicação. Embora esse tipo de representação faculte aos homens diferentes usos, será o juízo o uso próprio desse tipo de representação. Cada conceito abstrato tem uma esfera de aplicação. As diferentes cadeiras observadas, por exemplo, gerarão o conceito “cadeira” que não conterà nada de particular a qualquer cadeira e terá validade para todas cadeiras.<sup>14</sup> A relação dos conceitos se dará de diferentes maneiras, de acordo com as formas do juízo<sup>15</sup>, de modo que um juízo pode ser entendido como nada mais do que uma relação de conjuntos extensionais.

[...] Cada conceito tem aquilo que se chama uma extensão ou esfera, até mesmo no caso em que só existe um único objeto real que o instancia, simplesmente porque eles são abstratos, não-intuitivos e, por isso, não são representações completamente determinadas. Agora, acabamos por perceber que, em geral, a esfera de cada conceito tem algo comum com a esfera de outro, isto é, na parte de um conceito é pensado aquilo que é pensado em outro e *vice-versa*; no entanto, se eles são de fato conceitos diferentes, cada um deles, ou, pelo menos, um dos dois contém algo que o outro não tem: nesta relação situa-se cada sujeito para o seu predicado. Reconhecer (*erkennen*) esta relação (*Verhältniss*) chama-se *judgar* (*urteilen*) (SW, I, 81-2).<sup>16</sup>

Concebendo juízos como uma relação entre conceitos, a verdade dos juízos será classificada de acordo com a efetividade da relação proposta pelo juízo. Uma vez que os conceitos possuem distintas origens, pois são oriundos de diferentes tipos de representação, teremos diferentes modos de conceber a verdade dos juízos: *verdade lógica*, *verdade empírica*, *verdade transcendental* e *verdade metalógica*.

Podemos afirmar que Schopenhauer está comprometido com uma espécie de teoria da verdade por correspondência, porque a determinação da verdade ou falsidade de um juízo é sempre buscada em uma outra instância. Esta instância, sempre distinta do juízo, varia sempre em relação à gênese do conceito. Se o conceito é oriundo de uma representação intuitiva, verifica-se no mundo, isto é, nas representações intuitivas, se a relação proposta pela relação de conceitos nele afirmada ou negada se dá e, então, determina-se a verdade ou falsidade do juízo; a estes juízos é dado o nome de *verdade empírica* (*Empirische Wahrheit*). Os juízos de *verdade transcendental* (*Transzendente Wahrheit*) são aqueles oriundos de uma abstração das intuições puras a priori, os de *verdade lógica* (*Logische Wahrheit*) apresentam como justificativa da ligação proposta pelo juízo outro juízo, podendo se estender por uma longa cadeia de juízos, mas

que sempre acabaria por terminar em juízos de *verdade empírica*. Por fim, os juízos de *verdade metalógica* (Metalogische Wahrheit) são os juízos cuja ligação dos conceitos se funda unicamente nas regras do julgar.<sup>17</sup>

Apresento exemplos: “O sol é amarelo”: Trata-se de uma relação de dois conceitos: “ser sol” e “ser amarelo”. O conceito de “sol” é um caso importante, pois parece contradizer a tese que todo conceito é universal, mas percebemos na última citação que fizemos como podemos entender que “sol” não corresponde a um conceito particular, mas que é o caso de apenas haver um objeto na extensão do conceito. Para determinar a verdade deste juízo, analisamos os conceitos envolvidos. A determinação da verdade do juízo se dará através de uma comparação com as representações intuitivas, isto é, com o mundo. Isso concluímos, após analisar a origem de cada um dos conceitos que compõem o juízo. Se a ligação proposta pelos conceitos no juízo corresponder com a ligação presente nas representações intuitivas correspondentes, o juízo será verdadeiro.

“O triângulo possui três lados”: Esse é o caso de um juízo cuja verdade é lógica. Pois a verdade é determinada pela mera definição de triângulo. Mas esta, por sua vez, apoiaria-se em um intuição pura a priori.

“Qualquer coisa ou é uma tartaruga, ou não”: essa é uma tautologia que se apóia em uma das regras do juízo: O princípio do terceiro excluído: “De cada par de predicados opostos e contraditórios um precisa pertencer a cada sujeito” (SW, III, 133).

O importante é que a verdade do juízo sempre será determinada por um terceiro elemento e esta exigência é expressa pelo *principium rationis cognoscendi*: Princípio da razão do conhecimento. Esse princípio, dentre os demais que possuem verdade metalógica é o único que se trata de um juízo sintético a priori.

Percebemos como a teoria do juízo de Schopenhauer, ao contrário da de Kant, não comporta um relacionamento peculiar entre representações conceituais e sensíveis. A relação com a sensibilidade é necessária para determinar a verdade de juízos em que os conceitos são oriundos, através de um processo de abstração, de representações sensíveis. Mesmo os juízos de experiência, juízos que aparentemente relacionam conceitos e intuições, são juízos compostos apenas por conceitos; os quais relacionam-se apenas mediatamente com representações sensíveis.

## 2 Os ataques de Schopenhauer a Kant

Tendo analisado a incompatibilidade das teorias do juízo de Schopenhauer e Kant, passaremos agora a analisar os ataques de Schopenhauer a Kant. Nos diversos tipos de ataques, encontraremos, desde identificações de causas psicológicas do erro de Kant, até uma identificação do “calcanhar de Aquiles” da Doutrina das Categorias. Mas, certamente, todos os ataques dependem da interpretação que Schopenhauer fez de Kant. Agora, portanto, passaremos a analisar a leitura que Schopenhauer fez da Doutrina das Categorias de Kant e as críticas que apresentou.

### 2.1 As teses kantianas que não podem ser tomadas conjuntamente

As teses kantianas acusadas de contradição por Schopenhauer dizem respeito ao papel que Kant confere ao entendimento. Para Schopenhauer, o entendimento é a faculdade que faz a experiência possível e a razão é a faculdade distintiva da raça humana, que faz com que sejam possíveis os juízos, a fala e o riso. A acusação de Schopenhauer a Kant diz respeito ao papel duplo do entendimento, que, segundo ele, não poderia operar com tipos de representação diferentes, exercendo papéis distintos. Schopenhauer identifica na *Crítica da Razão Pura* uma atribuição de um papel duplo ao entendimento: (i) forma do juízo, onde operaria somente com conceitos abstratos e (ii) função de unidade do múltiplo da intuição, onde as formas do juízo atuariam no dado sensível, dando a ele valor e verdade.

Apresentaremos agora a passagem onde Schopenhauer introduz a sua apresentação das teses contraditórias, isto é, a passagem que antecede os dois longos blocos de citações do texto kantiano que apresentam os dois papéis do entendimento e que nos darão uma idéia bem clara do problema que Schopenhauer vê na Doutrina das Categorias de Kant:

Mas assim Kant já traz o pensar na intuição e fundamenta a desparatada mistura (heillose Vermischung) do conhecimento intuitivo e abstrato a qual aqui eu trato de censurar. Ele fez da intuição, tomada por si mesma, algo não-intelectual, puramente sensível, portanto, algo totalmente passivo e que somente através do pensamento (Categorias do entendimento) um *objeto* é apreendido: assim traz ele *o pensar à intuição*. Mas então o objeto do *pensar* é um objeto real, individual; através disso o pensamento perde o seu essencial caráter de generalidade e abstração e ao invés de receber conceitos gerais, recebe coisas individuais; assim ele traz novamente *o intuir ao pensar*. Disso surge a

mencionada disparatada mistura e as conseqüências desse primeiro passo errado estendem-se por toda sua teoria do conhecimento [...] (SW, I, 592).

A grande falha de Kant, portanto, é ter misturado estas formas heterogêneas de conhecimento.<sup>18</sup> A origem dessa falha, assim como as conseqüências, serão trabalhadas ao longo deste artigo; uma conseqüência fatal desta ilegítima mistura será o fundamento último pressuposto por esta “disparatada mistura”. Desenvolveremos agora uma apresentação mais cuidadosa das teses contraditórias da Doutrina das Categorias. Nas seções subseqüentes trabalharemos as diferentes facetas do erro de Kant, apontado por Schopenhauer, que repousam basicamente nesta distinção inadequada do conhecimento sensível e intuitivo. Trabalharemos, portanto, tanto os erros que teriam originado a adoção desse arranjo insustentável dos poderes de conhecimento, como o próprio fundamento insustentável da Doutrina de Kant: a suposta diferença entre representação e objeto da representação. Agora, trataremos de compreender adequadamente quais são as teses de Kant que não podem ser tomadas conjuntamente. Nos voltamos para uma passagem de Kant, indicada por Schopenhauer:

O entendimento foi explicado, assim, apenas negativamente como uma faculdade de conhecimento não-sensível. Agora, uma vez que sem a sensibilidade nós não podemos ter qualquer intuição, o entendimento não pode ser uma faculdade de intuição. Mas além da intuição não existe nenhum outro modo de conhecimento exceto por meio de conceitos. O conhecimento produzido pelo entendimento, [...], deve, portanto, ser por meio de conceitos, e assim não-intuitivo, mas discursivo. [...] Agora, o único uso que o entendimento pode fazer destes conceitos é julgar por meio deles. Uma vez que nenhuma representação, salvo quando se trata de uma intuição, está em uma relação imediata com um objeto, nunca um conceito relaciona-se imediatamente com um objeto, mas para alguma representação dele, seja esta outra representação uma intuição, ou ela mesma um conceito. Juízo é portanto o conhecimento mediato de um objeto, isto é, representação de representação de um objeto [...] (A67-8, B92-3).

Esta citação faz parte do primeiro conjunto de passagens, indicadas por Schopenhauer – que é consideravelmente extenso (SW, I, 593) – nas quais o entendimento é apresentado por Kant como uma faculdade de juízo, que opera somente com conceitos.<sup>19</sup> Este é o papel que Schopenhauer atribui à faculdade cognitiva chamada por ele de razão,<sup>20</sup> uma faculdade que opera somente com “representações mediatas”, isto é, representações de representações. Esta característica peculiar ao modo de conhecer da chamada “razão”, que em Kant é “entendimento”,

é tomada como incompatível com o segundo papel atribuído ao entendimento por Kant, a saber: a faculdade que opera não só com conceitos, mas que também dá unidade ao múltiplo da intuição:

A mesma função que dá unidade para várias representações em um juízo também dá unidade para a mera síntese de várias representações em uma intuição; e esta unidade, na sua expressão mais geral, nós intitulamos o conceito puro do entendimento. O mesmo entendimento, através das mesmas operações pelas quais em conceitos, através da unidade analítica, produz a forma lógica de um juízo, também apresenta um conteúdo transcendental em suas representações, por meio da unidade sintética do múltiplo da intuição em geral (A79, B105).

A dedução transcendental de todos conceitos *a priori* tem assim um princípio de acordo com o qual toda a investigação deve ser dirigida, a saber, que eles devem ser reconhecidos como condições *a priori* da possibilidade da experiência [...] (A94, B126).

Estas são, portanto, as teses apresentadas como contraditórias: i) o entendimento possui a função de unir conceitos em um juízo e (ii) a função de dar unidade ao diverso da intuição por meio de conceitos. A contradição estaria justamente no fato de uma faculdade atuar em domínios de objetos diferentes. Em outros termos, o problema seria atribuir ao entendimento a função de julgar, relacionar representações mediatas, e considerar que a mesma função possa atuar em representações imediatas. A função lógica do juízo precisa ser útil, não só para unir conceitos, mas também para dar unidade a intuições.<sup>21</sup>

Se tivermos em mente a teoria geral das faculdades de Schopenhauer perceberemos que uma faculdade cognitiva é justamente a função que instaura a natureza cognitiva de um certo tipo de representação e, como consequência, possui sua esfera de legitimidade restrita ao domínio de objetos correspondente, o que faz com que uma faculdade discursiva só possa operar com representações discursivas e uma faculdade sensível só possa operar com representações sensíveis. De acordo com essa tese, a função atribuída ao entendimento por Kant é contraditória. No entanto, Kant não possuía uma tal tese a respeito do modo com deveriam se comportar as faculdades e seus respectivos produtos. Certamente, para Kant, a tese de que *uma faculdade cognitiva pode atuar em diferentes tipos de representação* devia ser tomada como verdadeira. O fato é que as teses que não podem ser tomadas como verdadeiras conjuntamente são estas, a saber: i) o entendimento é uma faculdade cuja função confere unidade a conceitos; ii) o entendimento é uma faculdade que confere unidade a intuições. A função desta faculdade seria, portanto, a mesma, a única mudança seriam os tipos de representações em que esta função

atuaria: atuando em conceitos, unindo representações em um juízo o entendimento performaria as formas do juízo; atuando nas intuições, unindo o múltiplo da intuição, o entendimento performaria os conceitos puros do entendimento.

## **2.2 Em torno da origem da posição kantiana: causas psicológicas e equívocos conceituais**

Todo erro possui uma origem; Kant é acusado por Schopenhauer de ter originado sua Lógica Transcendental no “afã pela simetria arquitetônica” (SW, I, 580-1) - o que seria a causa psicológica do erro. Após desenvolver exemplarmente a sua Estética Transcendental, descobrindo as intuições puras, como formas da sensibilidade, Kant, com a sua busca por simetria tratou de inventar os conceitos puros do entendimento.<sup>22</sup>

Sendo guiado por essa tendência simétrica Kant não deu à matéria da intuição o tratamento exemplar que teria concedido a sua forma. Ao findar a Estética Transcendental – doutrina integralmente aceita por Schopenhauer<sup>23</sup> –, Kant deveria ter investigado as condições de possibilidade da sensação: modo através do qual seria dada a matéria da intuição (SW, I, 581, 591). O descuido para com o referido tema originou uma teoria da sensibilidade fraca demais, demandando uma compensação nos papéis da faculdade discursiva, que acaba sendo necessária para explicar o processo perceptivo.

O modo como Kant concebeu a origem da matéria da intuição, ou melhor, a negligência de Kant deste tema é, portanto, alvo de severas críticas por parte de Schopenhauer e é, de acordo com a opinião de Schopenhauer, o que teria motivado o papel duplo conferido por Kant ao entendimento. Isso pode afirmar, devido à seguinte afirmação de Schopenhauer:

Disto se segue que o mundo intuitivo existiria para nós mesmo se nós não tivéssemos entendimento, que ele chegaria a nossa cabeça de uma maneira muito inexplicável, a qual ele freqüentemente indica através mesmo da sua surpreendente expressão que a intuição seria *dada*, sem explicar, adiante, esta indeterminada e figurativa expressão (SW, I, 593).

A passagem ressalta o modo “inexplicável” como o mundo chegaria até nós: a matéria da intuição seria somente “dada”. O fato é que, em seguida, Schopenhauer apresenta o entendimento

como a faculdade que dá unidade ao múltiplo da intuição, suprindo a lacuna deixada pelo insuficiente tratamento da sensibilidade e explicando, portanto, como se daria a experiência. De acordo com Schopenhauer, portanto, o modo insuficiente como Kant concebeu a sensibilidade foi o de demandar um papel mais robusto para a nossa faculdade discursiva, precisando operar não somente com conceitos, mas unificando também o múltiplo da intuição.<sup>24</sup> Outra passagem, onde o texto de Kant, B 74, é comentado, também reforça esta tese interpretativa com a qual nos comprometemos, de que o entendimento, como faculdade espontânea age na intuição suprindo as deficiências da sensibilidade:

“Nosso conhecimento”, diz ele [Kant], “tem duas fontes, a saber: a receptividade da impressão e a espontaneidade dos conceitos: a primeira é a faculdade de receber representações e a segunda a capacidade de reconhecer um objeto através destas representações: através da primeira um *objeto* nos é dado, através da segunda ele é pensado”. Isto é falso (SW, I, 591).<sup>25</sup>

Se prolongássemos a citação veríamos que Schopenhauer justifica a acusação de falsidade da tese kantiana que expressa a cooperação entre entendimento e sensibilidade com a sua própria teoria das faculdades. A tese da cooperação das faculdades seria rejeitada porque verdadeira seria a sua própria, a qual confere autonomia às faculdades, sem misturar os produtos de faculdades distintas.

Ora, estas afirmações de Schopenhauer a respeito do descuido de Kant com a origem da matéria das intuições, que resultam em uma faculdade intuitiva deficiente, se fundamentam na própria teoria de Schopenhauer já constituída. Mas essas acusações relativas à doutrina de Schopenhauer não podem ser as razões mais fundamentais para a acusação de que a Doutrina das Categorias é uma doutrina inconsistente. Aceitar um tal tipo de fundamento para a derrubada das categorias seria atribuir a Schopenhauer, não uma refutação da Doutrina das Categorias, mas apenas uma troca da doutrina de Kant pela sua própria.<sup>26</sup> Uma vez que acreditamos que Schopenhauer é um filósofo coerente, seguimos nossa análise em busca do fundamento da contradição da doutrina da qual Kant fez uso para explicar o conhecimento empírico. A seguinte passagem pode nos auxiliar a isso:

Mas Kant confere os objetos ao *pensar*, para, através disso, fazer com que o mundo objetivo viesse a depender do *entendimento*, sem fazer dele, contudo, uma faculdade de *intuição*. Neste relacionamento (Beziehung) ele distingue, sem dúvida, o intuir do

pensar, mas faz das coisas individuais objetos, em parte da intuição, em parte do pensamento (SW, I, 597). [Grifo do autor].

O leitor poderá conferir como esta passagem está intercalada no texto com comparações da teoria de conhecimento de Kant com a própria de Schopenhauer. Mas nesta passagem que destacamos, parece haver um comprometimento com uma tese geral anterior ao estabelecimento de quais são as faculdades e os seus respectivos papéis, que poderia ser formulada do seguinte modo: *Faculdades cognitivas devem operar com um só tipo de representação*. Essa tese é uma decorrência da teoria geral das faculdades com a qual Schopenhauer está comprometido.

Fatos bem claros e manifestos são, portanto, os seguintes: (1) As teses de Kant, a respeito do papel das faculdades cognitivas, são totalmente rejeitadas por Schopenhauer. Pois tanto (1a) o duplo papel conferido por Kant ao entendimento é recusado, como (1b) o papel conferido à sensibilidade. (2) A teoria geral das faculdades de Schopenhauer é diferente da kantiana, pois cada faculdade deve operar autonomamente. (3) A apresentação de Schopenhauer das teses de Kant é intercalada por suas críticas e ataques, ora com comentários que se fundam em seu próprio sistema - com as suas faculdades articuladas de modo distinto do modo kantiano - ora na sua teoria geral das faculdades, da qual emana sua divisão dos poderes de conhecimento de uma maneira peculiar; maneira esta diferente e incompatível com a kantiana.

Percebemos, então, que além de (1a) a sensibilidade ter sido mal desenvolvida e ter motivado o desenvolvimento de (1b) um papel duplo do entendimento, uma tese geral, com a qual a teoria das faculdades de Kant teria se comprometido, seria falsa: (4) faculdades cognitivas podem ter como objeto não só representações de natureza por elas engendradas, mas podem ter por objeto rerepresentações de natureza engendrada por outra faculdade.

Separamos diferentes tipos de “ataques” à filosofia de Kant, mas a análise que fizemos nos mostra que não encontramos ainda um argumento fulminante contra a Doutrina das Categorias. Tudo o que encontramos, até agora, foram qualificações negativas da teoria kantiana, cujo fundamento é a própria teoria de Schopenhauer. Ao destacar estes fatos, visamos justamente ressaltar que deve haver um fundamento lógico para a acusação de que a Doutrina das Categorias é uma doutrina contraditória que não dependa do modo como Schopenhauer concebeu a articulação entre suas faculdades e muito menos de sua teoria geral das faculdades. Um tal



fundamento não pode ser encontrado em acusações e comentários fundamentados na própria teoria das faculdades de Schopenhauer.

Uma vez que não identificamos na crítica ao tratamento da sensibilidade o fundamento último da acusação de inconsistência das categorias – pois esta crítica fundamenta-se na divisão do papel das faculdades esposado por Schopenhauer –, procuramos por um fundamento mais geral que seja responsável pelo fundamento da derrubada das categorias. Pudemos perceber, na passagem anterior, como Schopenhauer parece criticar a própria articulação das faculdades de Kant. Isso parece não ter sido possível sem uma tese peculiar a respeito do modo como devem se dispor os produtos de conhecimento e as faculdades cognitivas por eles responsáveis. Parece, portanto, que a acusação de falsidade da tese que *elementos de conhecimento podem ser objeto de mais de uma faculdade cognitiva* depende do estabelecimento da teoria das faculdades de Schopenhauer. Ora, o fundamento da derrubada das categorias de Kant não pode ser a teoria das faculdades de Schopenhauer, do contrário atribuiríamos a ele uma petição de princípio. (A não ser que se consiga mostrar que a Teoria das Faculdades de Schopenhauer é correta). Se Schopenhauer tem um fundamento para sustentar sua afirmação de que a Doutrina das Categorias é uma doutrina inconsistente, este fundamento deve estar em uma tese contraditória adotada por Kant que independa da teoria das faculdades de Schopenhauer.

Temos, portanto, como tarefa identificar como é compreendida não a falha originária do erro de Kant – que identificamos no descuido para com a matéria da sensação em uma teoria da sensibilidade fraca demais – nem teses falsas em relação à “verdadeira teoria geral das faculdades” – que seria a de Schopenhauer - mas o apoio lógico fundamental da doutrina kantiana que seja inconsistente, em outras palavras, “o calcanhar de Aquiles” da Doutrina dos conceitos puros do entendimento. O que significa que precisamos localizar na interpretação de Schopenhauer qual seria o fundamento lógico da inconsistência da Doutrina das Categorias. Um fundamento tal que, por sua anterioridade lógica, seja responsável pelo fundamento de todas as teses com as quais Kant se compromete em sua doutrina.

Tentaremos mostrar que o princípio mais geral da filosofia de Schopenhauer, que também é anterior a sua teoria das faculdades<sup>27</sup>, é o que fundamenta a acusação de inconsistência da Doutrina das Categorias. Uma vez que o princípio mais geral de sua teoria do conhecimento é esposado com pretensão de auto-evidência e universalidade, mostrar que a acusação de

inconsistência da Doutrina das Categorias depende deste princípio, seria mostrar que a acusação de Schopenhauer não depende do modo como ele concebe o entendimento ou a razão, mas que teria uma validade universal e irrestrita.

### 2.3 O fundamento da Doutrina das Categorias: o objeto transcendental

Depois de apresentar as passagens onde Kant se comprometeria com a tese de que a faculdade discursiva, que opera com juízos, seria a mesma que faria com que pudéssemos perceber a realidade empírica e diagnosticar nisso uma contradição (SW, I, 593-4), Schopenhauer convida “todos que compactuam de admiração por Kant a conciliar estas contradições e mostrar que Kant teria pensado algo de determinado com sua doutrina da experiência e o modo como o ato do entendimento e de suas doze funções é determinado” (SW, I, 595). Um fato importante que já mencionamos e que voltamos a afirmar é que esta contradição anunciada por Schopenhauer entre os papéis do entendimento, até o presente ponto de nossa análise, possui como fundamento apenas a sua própria teoria, que é diferente e incompatível com a kantiana.

Analisaremos aqui o modo como Schopenhauer concebeu o fundamento último da função própria da Doutrina das Categorias: realizar a ponte entre a nossa faculdade discursiva e sensível. Percebemos, na análise que conduzimos até aqui, como o relacionamento “promíscuo”<sup>28</sup> das faculdades e de seus produtos é considerado falso por Schopenhauer. Notemos agora como essa “falsa” e “inconsistente” articulação entre as faculdades está embasada, de acordo com a interpretação de Schopenhauer, em uma híbrida entidade “cognitivo-metafísica” que, por desprezar um princípio analítico, teria “contaminado” a Lógica Transcendental de Kant com a sua contraditoriedade, pois qualquer um que negar uma consequência de um princípio analítico comete uma contradição:

Se nós nos ocuparmos agora de sondar a mais íntima opinião de Kant, que não é claramente manifesta por ele, descobriremos que um tal objeto, diferente da *intuição*, mas que não é de modo algum um *conceito*, é propriamente o objeto do entendimento; o fato é que realmente a estranha suposição de um tal objeto irrepresentável (*unvorstellbar*) deve ser propriamente o meio através do qual a intuição se torna experiência; acredito que um velho, enraizado e definido preconceito de toda investigação é em Kant o último fundamento da aceitação de um tal *objeto absoluto*, o qual é, em si, objeto, isto é, sem sujeito. Certamente ele não é o *objeto intuído*, mas ele é através do conceito adicionado (*hinzugedacht*) à intuição como algo correspondente a ela e só assim a intuição é experiência e tem valor e verdade, que conseqüentemente só é alcançada primeiramente através da relação a um conceito (em posição diametralmente

oposta a nossa exposição, segundo a qual o conceito recebe valor de verdade da intuição). O adicionar pelo pensamento (das *Hinzudenken*) deste objeto não-representável diretamente à intuição é a função própria das categorias. “(A399) O objeto é dado somente através da intuição, o qual depois é pensado conforme a categoria”. Isto se torna especialmente claro em outro lugar: (B125) “Pergunta-se agora se não ocorrem a priori também conceitos, enquanto condições sob as quais unicamente algo seja pensado enquanto *objeto* em geral, embora não *intuído*” (SW, I, 596).

A função das categorias, de acordo com Schopenhauer, como vimos, parece ter sido geneticamente determinada pelo modo insuficiente como Kant concebeu a sensibilidade, pois ela sozinha não seria capaz de dar intencionalidade para o nosso conhecimento. As categorias cumpririam esta função através do objeto transcendental. Recordando aquela passagem que apresentamos, onde Schopenhauer repudia a afirmação de que nosso conhecimento (B74) possui duas fontes: a receptividade da impressão e a espontaneidade dos conceitos. Pudemos perceber que a função perceptiva do entendimento cumpriria justamente a função que faltava para a faculdade sensível e que a passividade da sensibilidade não podia conferir unidade ao múltiplo da intuição, uma faculdade espontânea era demandada para suprir esta característica da sensibilidade. Destacamos, contudo, que o repúdio deste relacionamento entre entendimento e sensibilidade fundamentava-se na própria teoria das faculdades de Schopenhauer: o que manifesta a incompatibilidade de sua teoria com a kantiana.

Percebemos agora que um outro elemento é introduzido e do qual depende a tese da viabilidade da cooperação entre entendimento e sensibilidade. O objeto transcendental é entendido como o fundamento sem o qual a articulação entre entendimento e sensibilidade defendida por Kant não pode se sustentar. O papel perceptivo do entendimento – dar unidade ao múltiplo da intuição – ocorrerá somente através da adição de uma espécie de “objetividade” à intuição.<sup>29</sup> De modo que a sensibilidade sozinha não conseguiria “apreender algo” (*etwas begreifen*). As categorias fariam isto através do objeto transcendental, que, nesta última passagem, foi apresentado por Schopenhauer como um objeto “não representável” – que figura também como “objeto absoluto”, “objeto híbrido” e “objeto em si”, – que, através dos conceitos é adicionado à intuição e dá a ela o que a faculdade passiva sozinha não dá: valor e verdade.

Assim, temos o que buscávamos, a saber: o fundamento para a acusação de contradição da Doutrina das Categorias: o objeto transcendental é considerado por Schopenhauer uma entidade sem sentido. Uma vez que esta entidade também é considerada o fundamento lógico da Doutrina

das Categorias, esta entidade é também o fundamento da contradição que perpassa a Lógica Transcendental.

Continuaremos a acompanhar o texto de Schopenhauer e veremos como este fundamento último, no qual estaria apoiada a Doutrina das Categorias, que viabilizaria a atuação conjunta de entendimento e sensibilidade, no regime de relacionamento estabelecido paradigmaticamente por B74,<sup>30</sup> pressupõe um determinado modo de se conceber a noção de objeto, a saber: que seja possível um objeto sem sujeito.

Pois bem, o fundamento para a recusa de sentido em se conceber o objeto transcendental kantiano repousa em um princípio analítico esposado por Schopenhauer, e justificaremos a acusação de contradição desta doutrina kantiana, não através da incompatibilidade com outra teoria, mas através de um fundamento universal e necessário: o sentido do termo objeto.

#### **2.4 O pressuposto mais fundamental da Doutrina das Categorias: a distinção entre representação e objeto da representação**

Tendo identificado no objeto transcendental a justificativa última do relacionamento entre entendimento e sensibilidade pretendido por Kant, Schopenhauer passa a analisar os comprometimentos necessários para que se possa conceber esta entidade. Remete-nos a uma passagem onde Kant introduz a noção de objeto transcendental e o faz pressupondo fundamentalmente a distinção entre objeto da representação e representação:

Agora nós podemos determinar também corretamente o nosso conceito de objeto em geral. Todas representações, enquanto representações, possuem seu objeto e podem [por sua vez] ser objeto de outras representações. Aparências são os únicos objetos que podem nos ser dados imediatamente e isto que se relaciona imediatamente com o objeto, chama-se intuição. Mas estas aparências não são coisas em si mesmas, mas apenas representações que têm o seu objeto que não pode ser intuído por nós e que por isso não é empírico, isto é, ele pode ser chamado de objeto transcendental =X (A109).

Esta passagem da *Crítica da Razão Pura* é utilizada por Schopenhauer para justificar o elenco de noções com as quais Kant estaria comprometido, seriam elas: (1) representação: as aparências, intuições; (2) objeto da representação: o objeto transcendental, chamado por Schopenhauer de “objeto em si”, ou “objeto absoluto”; (3) coisa em si (SW, I, 598, 600).

Na citação de Kant, podemos perceber como o objeto transcendental seria aquilo que estaria em todas as representações e que não pode ser intuído por nós; o que parece comprometer Kant com o quadro apresentado por Schopenhauer. Mas o importante é que, de acordo com Schopenhauer, ou algo é uma mera representação, ou é coisa em si. Uma representação legítima e confiável representa justamente a coisa em si. Fato determinante aqui é o princípio geral de conhecimento adotado por Schopenhauer que invalida a distinção entre representação e objeto da representação, necessária para se pensar o “objeto transcendental”, como vimos na passagem do texto de Kant. Uma vez que o “objeto transcendental” seria o suporte da Doutrina das Categorias, que fundamentaria a articulação entre entendimento e sensibilidade, toda a *Lógica Transcendental* cai junto com o objeto transcendental.

A distinção entre representação e objeto da representação pressupõe que possa ser concebido um objeto independente de qualquer relação com o sujeito - fato que pretende destacar a expressão “objeto absoluto”. Esta pressuposição, afirma reiteradamente Schopenhauer, teria sido demonstrada como inválida por Berkeley.

Mas a própria distinção entre representação e objeto da representação é infundada: isto Berkeley já demonstrara e se segue de toda a minha apresentação no primeiro livro especialmente no primeiro capítulo das adições [*Volume 2*], também da própria visão de Kant fundamentalmente idealista da primeira edição<sup>31</sup>: isto depende, no final das contas, do significado que se atribui à palavra objeto (SW, I, 598-9).

O objeto transcendental kantiano seria, portanto, uma entidade fictícia, composta com aspectos da representação e da coisa em si. (SW, I, 600) Seria uma entidade contraditória, cuja origem pressupõe um desrespeito à verdade que Berkeley já teria demonstrado, a saber: “Não há objeto sem sujeito”.<sup>32</sup> Fato interessante é que quando os aspectos importantes de sua filosofia teórica estão em jogo, Schopenhauer menciona o nome de Berkeley. Isso acontece não só nessa passagem acima citada, onde é justificada a sua recusa das categorias do entendimento de Kant. Em outro momento importante de sua obra, nas primeiras páginas de *O Mundo como Vontade e Representação* (SW, I, 32) a proposição: “O mundo é minha representação” é apresentada como o princípio que determina a análise que é conduzida no 1º livro. Nesta oportunidade, diz Schopenhauer que a “primeira falha de Kant” estaria em uma “negligência deste princípio”, ao contrário de Berkeley, que teria sido o primeiro a pronunciá-lo. O referido princípio estaria presente também nas considerações céticas de Descartes. Podemos considerar tanto “não há

objeto sem sujeito”, como “o mundo é minha representação” como conseqüências lógicas do mesmo princípio:

*Nossa consciência cognitiva, [...], decompõe-se em sujeito e objeto e contém nada além disso. Ser objeto para o sujeito e ser nossa representação é o mesmo. Todas nossas representações são objetos do sujeito e todos objetos do sujeito são nossas representações [...]* (SW), III, 41).<sup>33</sup>

Schopenhauer entendeu que o pressuposto mais fundamental da Doutrina das Categorias seria a distinção entre representação e objeto da representação. Mas esta distinção pressupõe que deveria ser possível conceber um objeto sem sujeito, isto é, distinto da representação do sujeito, portanto independente de uma relação com o sujeito. O referido princípio (§16) é a expressão mais geral do “Princípio de Berkeley”, o qual impediria que o “objeto transcendental” fosse concebido: “Não há objeto sem sujeito” seria, então, uma decorrência do princípio mais geral que está na base de todo o sistema de Schopenhauer.

“Não há objeto sem sujeito”, portanto, se segue do §16 pois “ser objeto para o sujeito” e ser nossa representação é o mesmo”, i. e., o **objeto** em geral – aquilo que faz com que a palavra tenha sentido genericamente (parece que Schopenhauer trabalhou aqui com uma espécie de definição genérica do termo que prescreve o significado para toda ocorrência específica do termo. Assim, por exemplo, **objeto intuído** terá sempre algo de comum com **objeto pensado**, ou **objeto + qualquer-tipo-de-especificação.**) nunca pode estar dissociado de uma relação com o sujeito, pois é sempre, em geral, representação dele. O “objeto transcendental” kantiano seria uma entidade contraditória, ou uma noção sem sentido, de acordo com o princípio analítico do §16, pois um objeto não poderia nunca estar dissociado de uma relação com o sujeito.

É preciso mostrar como este primeiro princípio da filosofia de Schopenhauer se sustenta, mas isso infelizmente não pode ser feito aqui.

Uma análise deste primeiro princípio, que determina, portanto, as relações entre os termos objeto e sujeito, é útil não só para justificar a refutação das categorias, mas também para justificar a Teoria das Faculdades de Schopenhauer. Assim, o princípio que determina o significado do termo objeto, determina o modo homogêneo de se conceber as faculdades cognitivas e a contradição das categorias.

O leitor que se interessar por tais assuntos poderá conferir a tentativa de cumprir essas promessas quando minha dissertação de mestrado vier a público.

## AN ESSAY ABOUT SCHOPENHAUER'S CRITICS AGAINST KANT'S DOCTRINE OF THE CATEGORIES

### Abstract

Kant, in his *Transcendental Logic* drifts from the way of the judgment his Board of the Categories, which are conditions of possibility of the experience. Schopenhauer's critics are headed to the most fundamental presuppositions of Kant's theory of the experience, to know: the possibility of the logical way of the judgment to act in the sensibility and the legitimacy of the transcendental object. The operation of the understanding about the sensibility is understood by Schopenhauer as adding a transcendental content to what is given to us in the sensibility. The illegitimacy of the transcendental object invalidates the cooperation between understanding and sensibility defended by Kant.

**Key-words:** Schopenhauer. Kant. Judgment. Categories.

### Notas

<sup>1</sup> Graduado em Filosofia. Mestrando em Filosofia – UFRGS. E-mail: [xaneteles@hotmail.com](mailto:xaneteles@hotmail.com).

<sup>2</sup> Pesquisa de mestrado realizada no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul em processo de redação sob a orientação do Prof. Dr. José Alexandre Durry Guerzoni.

<sup>3</sup> Apêndice de *O Mundo como Vontade e Representação* (SW, I, 559-715). As referências aos textos de Schopenhauer se referem às obras completas, padrão de paginação da edição de Artur Hübscher. O número romano indica o volume e os números arábicos o intervalo de páginas.

<sup>4</sup> As referências que faremos a Kant, somente à *Crítica da Razão Pura*, obedecem o modo tradicional de referência à paginação do texto original, primeira edição, 1981, “A” e à segunda edição “B”, 1987.

<sup>5</sup> Veremos isso com detalhe adiante, na seção intitulada “Em torno da origem da posição kantiana: causas psicológicas e equívocos conceituais”.

<sup>6</sup> Trabalhamos com uma diferença da mera “rejeição” e da “refutação”. De modo que, por exemplo, ao confeccionar a sua divisão de faculdades de maneira diferente com a qual Kant teria feito, com suas diferentes funções e produtos cognitivos, Schopenhauer optou por caminhos diferentes e incompatíveis com as teses kantianas e por isso “rejeitou” a teoria kantiana. Ao examinarmos os ataques de Schopenhauer a Kant, teremos em vista a “refutação” propriamente dita. Trabalhos como os de Tsanoff (1910), Cacciola (1981; 1990), White (1992), e Lopes (1995), e Guyer (1999) não consideraram adequadamente esta diferença e pecaram por uma espécie de superficialidade na abordagem. Nenhum destes trabalhos examina se há um fundamento para a refutação das categorias que fosse independente do sistema de Schopenhauer. Certamente há um vínculo entre a rejeição e a refutação das categorias, mas achamos conveniente tratá-las separadamente, pois se elas não forem em alguma medida independentes, não há a distinção e Schopenhauer seria um filósofo que ao invés de ter refutado Kant, como ele pretende, apenas trocou a teoria de Kant por sua própria.

<sup>7</sup> Podemos ter A67-8, B92-3 como passagem paradigmática desta tese.

<sup>8</sup> O problema da cooperação das faculdades aparece claramente na introdução geral da crítica a Kant que antecede a apresentação dos diferentes papéis do entendimento (SW, I, 592-3). Destaco o uso do termo “Vermischung”, que foi traduzido por “confusão”, mas que seria mais adequadamente traduzido por “mistura”.

<sup>9</sup> Essas diferentes suposições parecem ser derivadas de uma suposição mais geral: *o conhecimento é um ato essencialmente discursivo*.

<sup>10</sup> A qual será apresentada na seção seguinte.

<sup>11</sup> Adiante, na seção “As teses kantianas que não podem ser tomadas conjuntamente”, veremos também como a tese do “papel duplo do entendimento”, que Schopenhauer atribui a Kant é a mesma de Allison, a saber: o mesmo entendimento atuando em “dois níveis” distintos.

<sup>12</sup> Podemos dizer que toda a teoria de Schopenhauer a respeito do assunto pode ser encontrada no 5º capítulo de sua tese de doutorado. A expressão “funciona” foi utilizada tendo em vista o termo “função” (SW, III, 120-68). Lá poder-se-á perceber que trata-se da 2ª classe de objetos para o sujeito. A divisão em classes faz parte do arranjo sistemático das faculdades de Schopenhauer; trabalharemos este tema no final do presente capítulo.

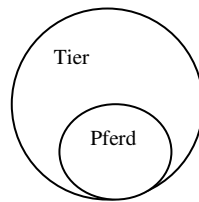
<sup>13</sup> “Das Tier weder spricht noch lacht” [O animal não fala nem ri] (SW, III, 120).

<sup>14</sup> Schopenhauer não é explícito quanto aos conceitos de intuições puras. Mas podemos pensar que destas intuições não há o que ser abstraído, pois elas são já, em certa medida, universais. Essa idéia é trabalhada por Schopenhauer em diferentes partes de sua obra. Antes de estabelecer sua Tábua de predicacões a priori – a qual pretende estabelecer tudo o que podemos conhecer a priori – esclarece-nos Schopenhauer como juízos sintéticos a priori se dão. Trata-se de juízos que, em última instância se fundamentam nas condições de possibilidade da matemática, da geometria e da física (ou das condições de possibilidade de se conceber os elementos mínimos necessários para essas ciências) (SW, II, 46-51). Também é interessante a passagem em que Schopenhauer demonstra a necessidade de sua terceira classe de objetos para o sujeito, onde mostra que a razão da verdade de um juízo sintético a priori não pode ser nem um conceito abstrato, nem uma representação intuitiva: precisa ser uma intuição pura (SW, III, 39). Os conceitos de triângulo, quadrado, número e etc. seriam representantes de intuições puras. O modo como eles são gerados não é claro, mas certamente deve ser diverso do modo como são gerados os conceitos de coisas individuais.

<sup>15</sup> As regras que legislam todos os juízos e que portanto determinam toda relação possível entre conceitos são: “Princípio de Identidade, de contradição, do terceiro excluído e de razão suficiente do conhecimento (Satz vom zureichenden Erkenntnisgründe)” (SW, I, §10: 91-4). A estes princípios é atribuída verdade metalógica, noção que será posteriormente apresentada. As regras do julgar também são apresentadas na tese de doutorado de Schopenhauer quando ele define justamente a noção de “verdade metalógica” (SW, III, §33: 133).

<sup>16</sup> Alguma sorte de relação parece poder ser vislumbrada com as teoria modernas do juízo na compreensão da relação judicativa como uma relação de esferas de aplicação de conceitos. O uso de ilustração da relação judicativa através de esferas que é tido como uma aprimoração das analogias de Ploucquet, Lambert e Euler. Apresentamos a ilustração dos juízos: “Cavalos são animais”.

<sup>17</sup>



Schopenhauer apresenta modelos para todas as formas do juízo (SW, I, 82-3). Questões muito interessantes de filosofia da lógica são desenvolvidas por Schopenhauer e lembram muito o desenvolvimento posterior dado por filósofos alemães a esse tema (SW, I, 83-91). Essas questões de lógica são desenvolvidas também nos escritos tardios de Schopenhauer (SW, II, 135-54).

<sup>18</sup> Adiciono outra passagem onde essa tese é repetida: “Sim, ele nunca distinguiu claramente o conhecimento intuitivo e abstrato, e este é um ponto importante, e através disso, como veremos, envolveu-se em contradições insolúveis” (SW, I, 582).

<sup>19</sup> Apresento somente esta porque ela é bem clara e significativa para elucidar a tese que anuncia e também porque o objetivo desta seção é apenas apresentar as teses em questão. As demais passagens serão apresentadas a seguir, quando estivermos trabalhando as razões da interpretação de Schopenhauer.



<sup>20</sup> Faculdade cognitiva, que é o correlato subjetivo da 2ª classe de objetos para sujeito, do modo como é apresentado na tese de doutorado de Schopenhauer (SW, III, 120-56). A tese da correlação da faculdade cognitiva com o seu produto é apresentada em (SW, III, 171-2) uma explícita defesa de uma relação recíproca das noções de faculdade cognitiva e classe de objetos para o sujeito, como uma decorrência da legislação geral dada pela relação entre o sujeito e o objeto em geral; como conseqüência, se dá nomes às diferentes faculdades justamente porque temos modos de conhecer distintos, que correspondem a tipos de representação distintos: o “entendimento” lá é apresentado como a faculdade responsável pela produção da realidade empírica constituída de representações intuitivas, a “razão” como faculdade que opera com conceitos em juízos.

<sup>21</sup> A interpretação de Allison parece ser muito semelhante a essa, como já indicamos anteriormente. Segundo ele o entendimento possuiria um uso “lógico” e um uso “real” (ALLISON, 2004, p.153).

<sup>22</sup> “Como ele tinha encontrado uma intuição pura a priori como condição da *intuição* empírica; da mesma maneira, achou ele, que seriam possíveis também os conceitos empíricos através de certos *conceitos puros*, como suposição em nossa faculdade cognitiva; o pensamento empírico e efetivo seria possível, então, através de um pensamento puro a priori, o qual, em si, nenhum objeto teria, mas que precisaria se ater à intuição; assim, então, como a *estética transcendental* representa (nachweist) um fundamento a priori da matemática, precisaria ser dado um tal fundamento para a lógica; através disso então aquela primeira sustentou na *Lógica Transcendental* uma meticulosa simetria” (SW, I, 604-5).

<sup>23</sup> “Na *Estética Transcendental* estão todos os seus princípios doutrinários corretamente demonstrados (wirklich bewiesen) através de um inegável fato da consciência” (SW, I, 601).

<sup>24</sup> Esta tese da motivação de atribuição do segundo papel do entendimento ter se originado no insuficiente modo com o qual teria sido desenvolvida a teoria da sensibilidade, justificamos através da mera disposição textual: a passagem acima intercala os dois conjuntos de passagens de Kant que definem os papéis do entendimento; ela situa-se imediatamente após a apresentação de que o entendimento seria uma faculdade de juízo e antecedendo o bloco de passagens que definem o entendimento como uma faculdade que dá unidade ao múltiplo da intuição. Essa passagem pode ser entendida, então, como uma espécie de sarcasmo retórico.

Há também uma outra passagem onde esta motivação kantiana é apresentada explicitamente: “Kant põe no entendimento o impossível, somente para demandar menos da sensibilidade” (SW, III, 114).

<sup>25</sup> Esta é uma citação livre de Schopenhauer, isto é, uma citação não literal. Certamente se refere a B74.

<sup>26</sup> White (1992) e Tzanoff (1911) fizeram isso.

<sup>27</sup> Em minha Dissertação de Mestrado trabalho a respeito do fundamento da Teoria das Faculdades de Schopenhauer; isso infelizmente não pode ser mostrado aqui. A inconsistência da Doutrina das Categorias poderia ser mostrada em duas vias; aqui trabalhamos apenas a via negativa.

<sup>28</sup> “Vermischung”, termo freqüentemente utilizado por Schopenhauer, também pode ser traduzido por promiscuidade.

<sup>29</sup> Este é o papel que Allison atribui às categorias também: “a unidade sintética do múltiplo trazida pelas categorias é a forma do pensamento de um objeto em geral” (ALLISON, 2004, p. 154).

<sup>30</sup> Algo é dado através da sensibilidade e pensado pela faculdade espontânea e discursiva.

<sup>31</sup> Schopenhauer teria descoberto tardiamente que a 1ª edição da “Crítica da Razão Pura” era diferente das subseqüentes. As suas críticas à filosofia kantiana parecem ter sido escritas antes desta descoberta e se concentraram bastante no não reconhecimento, por parte de Kant, do princípio: “Não há objeto sem sujeito”. Na 1ª edição podemos ver este princípio jogar algum papel, mas ele não é capaz de impedir Kant de realizar os passos errôneos que Schopenhauer havia reconhecido em detrimento da ignorância do princípio. Mesmo depois de reconhecer a presença do princípio na 1ª edição, Schopenhauer não alterou significativamente o texto de suas críticas a Kant. De fato o problema de Kant parece se agravar se as críticas de Schopenhauer forem pertinentes, pois Kant teria familiaridade com o princípio, mas não teria reconhecido suas funções regulativas mais importantes.

<sup>32</sup> “Não há objeto sem sujeito” é uma formulação que aparece inúmeras vezes na obra de Schopenhauer, mais freqüentemente no apêndice *Crítica da Filosofia Kantiana*, que analisamos: (SW, I, p. 586, 608, 649, 670, 674, 700; II, p. 229, 260, 629; IV, p. 17, 359). Schopenhauer associa a Berkeley a demonstração desta verdade, mas ela é uma decorrência do seu princípio geral do §16 de sua tese de doutorado.

<sup>33</sup> Doravante faremos referência a este princípio através de: “§16”.

### Referências:

- ALLISON, H. E. *Kant's Transcendental Idealism: An Interpretation and Defense*. New Haven: Yale University Press, 2004.
- CACCIOLA, M. L. *A Crítica da Razão no Pensamento de Schopenhauer*. 1981. 125 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - USP, São Paulo.
- \_\_\_\_\_. *Schopenhauer e a questão do Dogmatismo*. 1990. 189 f. Tese (Doutorado em Filosofia) - USP, São Paulo.
- GARDNER, S. *Kant and the Critique of Pure Reason*. London: Routledge, 1999.
- GUYER, P. Schopenhauer, Kant, and Methods of Philosophy In: JANAWAY, C. *The Cambridge Companion to Schopenhauer*. New York: Cambridge University Press, 1999.
- HUMPHREY, T. Schopenhauer and the Cartesian Tradition. *Journal of the History of Philosophy*, Durham, v. 19, p. 191-212, 1981.
- JANAWAY, C. *Self and World in Schopenhauer's Philosophy*. Oxford: Clarendon Press, 1989.
- \_\_\_\_\_. *The Cambridge Companion to Schopenhauer*. New York: Cambridge University Press, 1999.
- KANT, I. *Kritik der reinen Vernunft*. In: Kant im Kontext - Werke auf CD-ROM. Berlin: Karsten Worm, 1996. 1 CD-ROM.
- LOPES, C. *Crítica de Schopenhauer a Kant*. 1995. 130 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - UFRJ, Rio de Janeiro.
- MAGEE, B. *The Philosophy of Schopenhauer*. New York: Oxford University Press, 1997.
- SCHOPENHAUER, A. *Die Welt als Wille und Vorstellung I*. In: \_\_\_\_\_. *Sämtliche Werke – Band I*. Stuttgart-Frankfurt am Main: Cotta-Insel Verlag, 1960.
- \_\_\_\_\_. *Die Welt als Wille und Vorstellung II*. In: \_\_\_\_\_. *Sämtliche Werke – Band I*. Stuttgart-Frankfurt am Main: Cotta-Insel Verlag, 1960.
- \_\_\_\_\_. *Über die Vierfache Wurzel des Satzes vom Zureichenden Grunde*. In: \_\_\_\_\_. *Sämtliche Werke – Band I*. Stuttgart-Frankfurt am Main: Cotta-Insel Verlag, 1960.
- SNOW, D. E.; SNOW, J. J. Was Schopenhauer an idealist? *Journal of the History of Philosophy*, Durham, v. 29, p. 633-655, 1991.

TSANOFF, R. A. *Schopenhauer's Criticism of Kant's Theory of Experience*. 1910. 77 f. Tese - Cornell University, New York.

WHITE, F. C. *On Schopenhauer's Fourfold Root of the Principle of Sufficient Reason*. Leiden: E. J. Brill, 1992.